



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.340/2021.

IBARAMA, 11 DE MAIO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
11 05 21	
<i>Valmor Neri Mattana</i>	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesa:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE  
Atividade: 2.028 – Ações de Vigilância Epidemiológica  
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes  
3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe  
3.3.93.30.00.00.00.0040-Material de Consumo .....17.000,00  
3.3.93.30.00.00.00.4502-Material de Consumo .....3.000,00  
3.3.93.30.00.00.00.4511-Material de Consumo .....10.000,00  
Total do Crédito Especial.....30.000,00  
META LDO: A.028

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, dos recursos nºs. 4511 (CUSTEIO-Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº 4502 (CUSTEIO-Vigilância em Saúde) no valor de R\$ 3.000,00 e a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
Atividade: 2.025– Manutenção da Atenção Básica  
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes  
3.1.90.04.00.00.00.0040-Contratação Por Tempo Determinado (146) .....17.000,00  
Total das Reduções .....17.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos onze dias do mês de Maio de 2021.

*Valmor Neri Mattana*  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:  
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - IBARAMA-RS